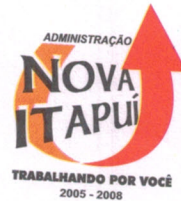




Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº. 009/2009
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO AO HOSPITAL
SANTA CASA - JAU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO, a necessidade da Santa Casa de Jaú em continuar oferecendo tratamento médico/hospitalar a toda população que os procuram em busca da cura de enfermidades.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **subvenção** no corrente exercício, ao HOSPITAL SANTA CASA DE JAÚ, no valor de até R\$ 25.511,04 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e quatro centavos).

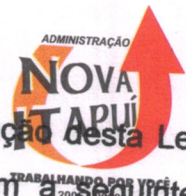
Artigo 2º)- A subvenção de que trata esta Lei poderá ser parcelada em até 12 parcelas, mediante convênio previamente firmado entre as partes.

Artigo 3º)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei 2.213 de 29 de março de 2007.





Prefeitura Municipal de Itapuí



Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação:

10 - saúde

10.02 – atenção básica

60 – 3.3.50.43 – subvenções sociais



Artigo 5º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, elaborada pela Lei nº. 2.298 de 16 de setembro de 2008, e na Lei nº. 2.305, de 26 de Novembro de 2008, que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2009.

Artigo 6º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

TRABALHANDO POR VOCÊ
2005 - 2008



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 010/2009
PROJETO DE LEI Nº 009/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO AO
HOSPITAL SANTA CASA - JAU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **subvenção** no corrente exercício, ao HOSPITAL SANTA CASA DE JAÚ, no valor de até R\$ 25.511,04 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e quatro centavos).

Artigo 2º)- A subvenção de que trata esta Lei poderá ser parcelada em até 12 parcelas, mediante convênio previamente firmado entre as partes.

Artigo 3º)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei 2.213 de 29 de março de 2007.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação:

10 - saúde

10.02 – atenção básica